

Rio Claro, 24 de abril de 2020.

Ao  
Exmo. João Teixeira Junior  
DD. Prefeito, do Município de Rio Claro – SP.  
Exmo. Sr. André Luís de Godoy  
Presidente da Câmara Municipal Rio Claro/SP  
Sr. Mauricio Monteiro  
Presidente/Secretário Municipal de Saúde  
Sr. Rodrigo Ragghiante - Procurador Geral  
Secretário Municipal de Neg.Juridico

C.C.  
Srs(as). Secretários(as)  
Srs.(as)\Vereadores(as)

Ref: Informações - Transparência

Nós do Observatório Social do Brasil Rio Claro – SP, organização não governamental, sem fins econômicos, cadastrada no CNPJ 29.832.628/0001-35 no exercício da cidadania, constituída para apoio a comunidade na análise e divulgação de informações sobre o comportamento de entidades e órgãos públicos com relação a aplicação dos recursos, vimos **“novamente”** solicitar a Vsas:

1. O cumprimento das Leis N.12527/11 – Lei de Acesso à Informação e mais recentemente a Lei N. 13979/2020 – “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”, do seu artigo 4º inciso 2º;” Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no **§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. Além das Leis o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), tem orientações sobre o assunto: **“Transparência e controle. Os atos administrativos e as despesas em função da pandemia devem estar organizados e ser disponibilizados em espaço específico no Portal de Transparência, com fácil acesso e localização, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011. A Corte de Contas atuará, prioritariamente, na avaliação e no controle das**

admissões, contratações, despesas e demais atos decorrentes da situação de calamidade pública. Caberá aos órgãos interessados da Administração a demonstração da legalidade e da regularidade dos atos administrativos, da despesa e de sua execução". <https://www.tce.sp.gov.br/6524-tribunal-contas-orienta-municipios-estado-calamidade-publica>

Infelizmente, não observamos nos Portais da Transparência de nosso Município as informações, dispostas como preconiza as orientações da Lei N. 12527/11; Lei N. 13.979/2020 e orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

Conforme informação do Governo Federal disponibilizada no link: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/09/Portaria-recursos-MAC-PAB.pdf>, foi repassado para o Município de Rio Claro o valor de R\$ 2.485.438,77 para o combate do CORONAVIRUS, valor este que não identificamos no Portal da Transparência. De acordo com as orientações estes valores deveriam estar em local próprio no Portal da Transparência de maneira clara e fácil para consulta.

Através de pesquisas que estamos realizando identificamos no Diário Oficial do Município N. 1088 um valor de R\$ 687.200,00 utilizados para dispensas aos contratados: PRION TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI. M e BIQ BENEFÍCIOS LTDA. Novamente aqui, estas informações deveriam estar no Portal em local de fácil acesso e de maneira clara para que toda a população possa acompanhar suas execuções.

Novamente solicitamos a colaboração de Vsas no sentido do cumprimento das Leis e das orientações sobre a disponibilização de forma clara, fácil e simples as ações públicas, principalmente as que tratam do combate ao CORONAVIRUS.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social de Rio Claro e em nenhum momento queremos atrasar ou inviabilizar o processo, mas estarmos juntos para buscarmos soluções que atendam o anseio da nossa população.

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos, e aguardando as ações para regularizar as possíveis incorreções apuradas.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL RIO CLARO – SP.